



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5063/2020

Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VANUZA RIBEIRO EIRELI-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Original, conforme retificação do Edital nº 2952/2020 em anexo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (...)

Parágrafo Único - Os veículos com capacidade de até 11 (onze) lugares deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de idade e os veículos com capacidade superior a 11 (onze) lugares deverão possuir no máximo 20 (vinte) anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 20 de março de 2020.

Vanuza Ribeiro
Empresa Vanuza Ribeiro Eireli-ME.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2952/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que o **Edital nº 2952/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 (serviços de transporte escolar)** sofreu alterações para **RETIFICAR** a exigência dos anos dos veículos, passando a considerar que os **mesmos deverão ter no máximo 15 anos de idade para veículos de até 11 lugares e 20 anos para veículos com capacidade acima de 11 lugares.**

Reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, ficando designado o dia **05/02/2020, 09:30h** no **Setor de Licitações** para a abertura dos envelopes. As demais cláusulas e condições do Edital Convocatório permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 21 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS GUGLIELMIN,
Prefeito em Exercício.